LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

LASPRO
CONSULTORIES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo n° 1009472-62.2024.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, Perita nomeada para a elaboração de Constatação Prévia nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerido por **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. ("GERTAD"** ou **"REQUERENTE")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fl. 689, apresentar, tempestivamente[1], o presente:

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

[1] A r. decisão de fls. 689 concedeu o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação do laudo de constatação prévia por esta Perita nomeada. Considerando que, administrativamente, esta Expert recebeu a comunicação da vara em 30/01/2024 (terça-feira), tem-se que o citado prazo de 5 (cinco) dias corridos finalizará em 05/02/2024 (segunda-feira).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3

II. CAUSAS DA CRISE (Artigo 51, inciso I, da LRF) 3

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Artigo 48, da LRF) 5

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Artigo 51, inciso II, da LRF) 6

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, inciso II, alínea "a", da LRF) 8

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, inciso II, alíneas "b" e "c", da LRF) 13

C. FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÃO (Artigo 51, inciso II, alínea "d", da LRF) 15

D. EXTRATOS BANCÁRIOS (Artigo 51, inciso VII, da LRF) 15

V. RELAÇÃO DE CREDORES (Artigo 51, inciso III, da LRF) 15

VI. FUNCIONÁRIOS (Artigo 51, inciso IV, da LRF) 16

VII. CERTIDÕES 16

VII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Artigo 51, inciso V, da LRF) 17

VII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Artigo 51, inciso VIII, da LRF) 17

VII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Artigo 51, inciso IX, da LRF) 17

VIII. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Artigo 51, inciso VI, da LRF) 18

IX. PASSIVO FISCAL (Art. 51, inciso X, da LRF) 18

X. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51, inciso XI, da LRF) 19

XI. DAS CUSTAS PROCESSUAIS 19

XII. DAS DILIGÊNCIAS – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE 21

XIII. CONCLUSÃO 21

XIV. ENCERRAMENTO 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. Da análise da petição inicial e documentos juntados no feito, extrai-se que a **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELLI** foi constituída em meados de 2015, exercendo, atualmente, atividade de prestação de serviços de vigilância eletrônica, monitoramento eletrônica, vigilância com cães, armada e desarmada, destinada à guarda dos patrimônios de instituições financeiras, públicas e privadas, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais, órgãos governamentais, dentre outros.

2. A empresa está situada em São Paulo/SP, possuindo como único titular de suas quotas o Sr. **KLEBER DE SOUZA FELIX**, bem como contratos ativos junto aos Entes Públicos relacionados à fl. 2.

3. Não há filiais espalhadas pelo território nacional, conforme informações extraídas da **JUCESP** e, como forma de instruir o pedido inicial, a **REQUERENTE** acostou as documentações no feito, às fls. 11/645; 647/666; 668/688 e 691/697.

4. Eis a síntese.

II. CAUSAS DA CRISE (Artigo 51, inciso I, da LRF)

5. As causas da crise ou razões da crise, como também denominadas, não estão devidamente identificadas na inicial. Explica-se.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

6. A **REQUERENTE** alega ser uma empresa de destaque no seu ramo, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, mantendo os seus compromissos, por meio da pontualidade e honestidade.

7. Traz aos autos a informação de que os recursos financeiros contraídos junto às instituições financeiras se tornaram fonte de grandes problemas, uma vez que "se autoconsumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras.".

8. Em complemento, a **REQUERENTE** destaca que, "em último esforço envidado pela requerente, uma reestruturação operacional foi iniciada para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento de outrora. Entre as várias medidas saneadoras já efetivadas, em curso ou programadas, encontram-se: a diminuição do quadro funcional, cortes drásticos de despesas na área administrativa".

9. No entanto, em que pese os mencionados contornos acima, não se vislumbra qualquer apontamento da efetiva razão da crise econômico-financeira da **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELLI**. As justificativas e histórico fático são **inconsistentes, sem os devidos aprofundamentos, por meio de indicação de datas, valores, dentre outros pontos que tragam maior detalhamento a respeito da crise.**

10. Por esse motivo, esta Il. Expert entende que **não foi atendido** o primeiro requisito necessário para que a petição inicial de um pedido de Recuperação Judicial seja recebida, nos termos do artigo 51, inciso I, da LRF, merecendo, para tanto, complementação.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Artigo 48, da LRF)

11. O artigo 48, da Lei nº 11.101/05 ("LRFE") estabelece requisitos básicos para o pedido da Recuperação Judicial, dentre os quais se destaca a exigência de que a empresa exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.

12. Nesse sentido, a **REQUERENTE** **atende** a tal condição, haja vista ter sido constituída e iniciado a sua atividade no ano de 2015.

13. Encontram-se devidamente **cumpridos**, igualmente, os requisitos inseridos no *caput* e incisos I e II do mencionado dispositivo legal, a saber:

- Exerce a empresa regularmente sua atividade há mais de 2 (dois) anos;
- Não é falida e nem foi;
- Não obteve, há menos de 5 (cinco anos), a concessão de recuperação judicial.

14. No entanto, o requisito disposto no inciso IV[2] do supracitado artigo, por fim, **NÃO** foi cumprido pela **REQUERENTE**, na medida em que nenhuma certidão **criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, atinente à empresa e seu único sócio, foi juntada aos autos.

[2] "Não foi condenada, tampouco tem como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/05".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

15. Para facilitar a compreensão das exigências da Lei Recuperacional e dos documentos trazidos aos autos pela **REQUERENTE**, informa esta Expert que elaborou o anexo quadro ilustrativo (**DOC. 01**).

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Artigo 51, inciso II, da LRF)

16. Esta Auxiliar destaca que foram apresentados somente os demonstrativos contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023, sendo este, até o mês de setembro.

Fls.	Descrição	Período
691/692	Balancete de Verificação	01 a 06/2023
693/694	Demonstração do Resultado do Exercício	2022
695/696	Balancete de Verificação	07 a 09/2023
697	Balanço Patrimonial	2022

17. Ainda, observa-se a **ausência** de apresentação das Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2021 e 2023 (de forma integral) e aquelas levantadas, especialmente, para instruir o pedido de Recuperação Judicial.

18. Ainda, resta **pendente**, em relação a **todo aos períodos de 2023, 2022 e 2021**, a apresentação das Demonstrações dos Resultados Acumulados e Fluxos de Caixa e suas projeções (artigo 51, inciso II, alíneas "b" e "d", da LRF).

19. No que diz respeito às escriturações contábeis relativas ao **exercício de 2022**, apresentadas às fls. 691/692[3], cabe salientar que **os**

[3] Documento de junho/2023 que apresenta como **saldo inicial o período de dezembro/2022**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

saldos patrimoniais divergem daqueles acostados à fl. 697, fato este que merece maiores esclarecimentos por parte da **REQUERENTE**.

20. Todavia, para o presente Laudo, foram consideradas as informações do referido período, de acordo com os anexos juntados às fls. 693/694 e 697, uma vez que foram apresentados os dados patrimoniais e de resultados (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício).

21. Já em relação às escriturações contábeis de **junho de 2023**, juntadas às fls. 695/696[4], os **saldos patrimoniais divergem daqueles acostados às fls. 691/692**, razão pela qual esta Expert solicita maiores esclarecimentos a respeito.

22. Da mesma forma, para o presente Laudo foram consideradas as informações do referido período, de acordo com a documentação de fls. 691/692, posto que foram exibidos os dados patrimoniais e de resultados (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício).

23. Assim sendo, esta Auxiliar **aponta divergências de informações e dados com relação aos saldos apresentados pela REQUERENTE, relativos ao mesmo período (2022 e junho de 2023), as quais demonstram aparente ausência de controles**.

24. Por esse motivo, a **REQUERENTE** deverá prestar **maiores esclarecimentos sobre o tema, tal como apresentação dos documentos contábeis remanescentes.**

[4] Documento de setembro/2023 que apresenta como **saldo inicial o período de junho/2023**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, inciso II, alínea "a", da LRF)

Balanço Patrimonial	2022	jun/2023	set/2023
A T I V O	**12.962.847**	**20.160.529**	**23.603.641**
Ativo Circulante	**11.056.684**	**18.316.309**	**21.757.578**
Disponibilidades	3.620.254	3.565.554	1.231.779
Créditos	5.503.119	10.548.898	15.863.765
Impostos a Recuperar	1.112.859	1.662.563	2.122.740
Despesas do Exercício Seguinte	820.451	2.539.294	2.539.294
Ativo Não Circulante	**1.906.163**	**1.844.220**	**1.846.063**
Realizável a Longo Prazo	**359.140**	**398.642**	**461.391**
Depósitos e Cauções	159.133	162.361	168.234
Consórcios para Aquisição de Bens	200.007	236.281	293.157
Investimentos	3.015	3.015	3.015
Imobilizado	1.544.008	1.442.563	1.381.657
P A S S I V O	**12.962.847**	**20.160.529**	**23.603.641**
Passivo Circulante	**10.766.776**	**14.597.752**	**8.717.409**
Fornecedores	108.255	406.622	101.409
Empréstimos e Financiamentos	6.723.174	7.987.576	-
Obrigações Tributárias	82.995	20.032	64.241
Obrigações Sociais e Previdenciárias	2.672.001	2.060.303	2.909.030
Provisões de Natureza Trabalhistas	828.265	3.751.800	4.938.629
Outras Contas a Pagar	279.040	298.372	631.054
Débitos com Terceiros	73.046	73.046	73.046
Passivo Não Circulante	**308.722**	**315.764**	**5.745.336**
Empréstimos e Financiamentos	308.722	315.764	5.745.336
Patrimônio Líquido	**1.887.349**	**5.247.013**	**9.140.896**
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Reservas Estatutárias	887.349	4.247.013	7.943.239
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	2.538.224
Resultado no Exercício	-	-	- 2.340.567

25. Os **Ativos**, ou seja, os **bens e direitos** da **REQUERENTE**, aumentaram no período, perfazendo, em setembro de 2023, a importância de R$ 23,6 milhões (vinte e três milhões, seiscentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

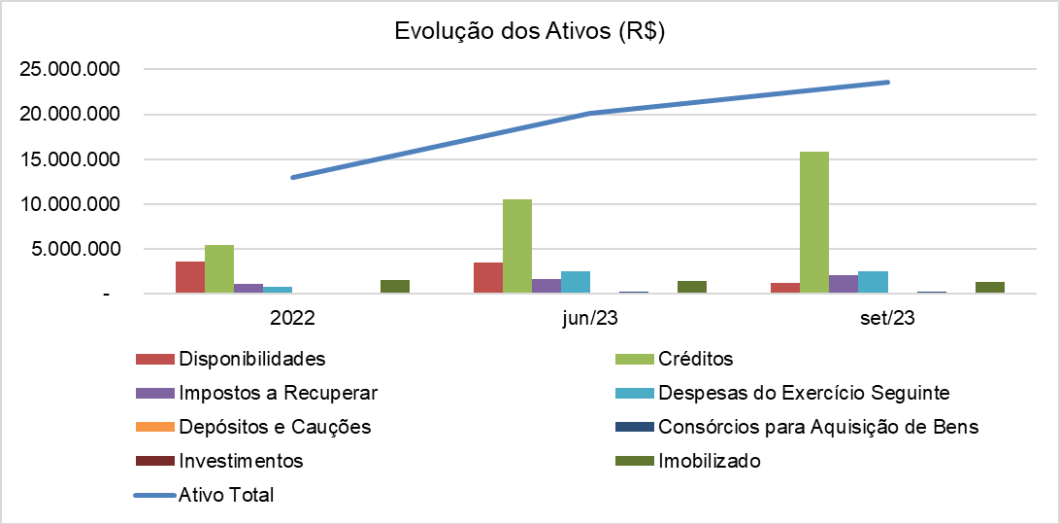

26. O principal **Ativo** da **REQUERENTE,** em todo o período analisado, refere-se ao grupo de **Créditos**, com 67,21%, que corresponde a R$ 15,9 milhões (quinze milhões e novecentos mil reais), no mês de setembro de 2023, composto por:

Descrição	Valor em R$	%
Duplicatas a Receber	10.148.981	64%
Créditos com Sócios	2.739.905	17%
Créditos com Terceiros	2.974.879	19%
Total em 30/09/2023	**15.863.765**	**100%**

- Nota-se:
  - 64% referem-se às Duplicatas a Receber;
  - 19% referem-se aos Créditos com Terceiros.

27. As **Despesas do Exercício Seguinte** se mantiveram com saldo de R$ 2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais) nos meses de junho e setembro de 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

28. O **Imobilizado** da **REQUERENTE** representa 5,8% dos Ativos em setembro de 2023, no montante de R$ 1,4 milhões (um milhão, quatrocentos mil reais).

29. Os **Investimentos** permaneceram na importância de R$ 3 mil (três mil reais). Contudo, não há abertura do referido valor nas demonstrações apresentadas, merecendo, para tanto, maiores detalhamentos.

501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.844.220,03D	113.748,73	111.905,96	1.846.062,80D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	162.360,73D	56.873,00	51.000,02	168.233,71D
74	DEPOSITOS E CAUCÕES	162.360,73D	56.873,00	51.000,02	168.233,71D
76	CONSORCIOS P/ AQUISIÇÃO DE BENS	236.281,22D	56.875,73	0,00	293.156,95D
77	TÍTULOS A RECEBER	236.281,22D	56.875,73	0,00	293.156,95D
88	INVESTIMENTOS	3.015,00D	0,00	0,00	3.015,00D
111	IMOBILIZADO	1.442.563,08D	0,00	60.905,94	1.381.657,14D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	45.140,00D	0,00	0,00	45.140,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.180.314,02D	0,00	0,00	2.180.314,02D
120	VEÍCULOS	41.300,00D	0,00	0,00	41.300,00D
122	OUTRAS IMOBILIZACOES	158.400,00D	0,00	0,00	158.400,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	982.590,94C	0,00	60.905,94	1.043.496,88C

30. O grupo de **Disponibilidades** se refere às rubricas de Caixa, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, que, conjuntamente, somam R$ 1,2 milhões (um milhão, duzentos mil reais) no mês de setembro de 2023.

3	DISPONÍVEL	3.565.554,22D	28.309.608,10	30.643.383,21	1.231.779,11D
4	CAIXA	696,50D	0,00	0,00	696,50D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	368.256,06D	24.231.631,65	24.592.380,49	7.507,22D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.196.601,66D	4.077.976,45	6.051.002,72	1.223.575,39D

- Cabe destacar que a Recuperanda **<u>não apresentou</u> os extratos bancários**, conforme determina o artigo 51, inciso VII, da Lei 11.101/2005.

31. O **Passivo Total** somou, em setembro de 2023, R$ 14,5 milhões (quatorze milhões e quinhentos mil reais), com aumento de 31% quando comparado ao exercício de 2022:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

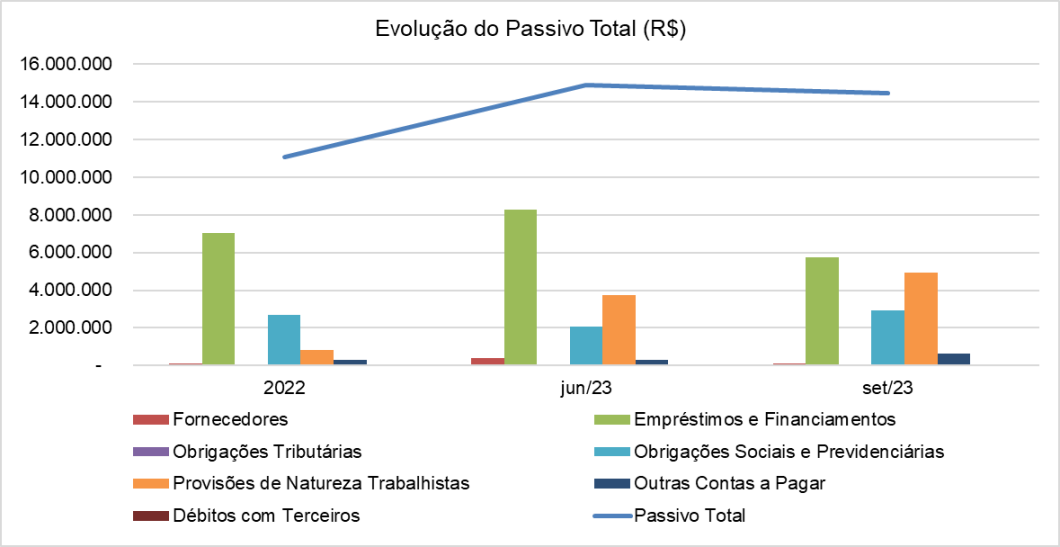

32. Os **Empréstimos e Financiamentos, somados no curto e longo prazo**, foram os mais representativos no período analisado.

33. Contudo, insta destacar que, em setembro de 2023, mês em que apresentou saldo zero no passivo circulante e, no passivo não circulante, perfez R$ 5,7 milhões (cinco milhões, setecentos mil reais), denota-se a redução das referidas obrigações, bem como a reclassificação dos saldos a longo prazo. Sobre o ponto, deverá a **REQUERENTE** prestar maiores esclarecimentos sobre a sua escrituração.

34. As **Provisões de Natureza Trabalhistas** aumentaram no decorrer do período, passando de R$ 308,7 mil (trezentos e oito mil e setecentos reais) em 2022 para R$ 4,9 milhões (quatro milhões, novecentos mil reais) em setembro/2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

35. As **Obrigações Sociais e Previdenciárias** perfizeram R$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais) no mês de setembro de 2023.

36. O **Patrimônio Líquido** foi **positivo** em todo período analisado, ou seja, **a soma de bens e direitos cobre o valor da soma das obrigações contraídas, indicando a solvência de cobertura patrimonial, perfazendo R$ 9,1 milhões (nove milhões, cem mil reais), no mês de setembro de 2023**.

37. Sobre este ponto em específico, deverá a **REQUERENTE** prestar **maiores esclarecimentos sobre a escrituração e o que motivou seu pedido de Recuperação Judicial**, levando-se em consideração que **a soma de bens e direitos, contabilizados no Patrimônio Líquido, supera o valor da soma das obrigações contraídas**

- De acordo com o Instrumento Particular de 6ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Ltda., acostado às fls. 12/18, a **REQUERENTE** possui Capital Social de R$ 1 milhão (um milhão de reais), estando em acordo com as escriturações contábeis.

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R$
KLEBER DE SOUZA FELIX	100,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51, inciso II, alíneas "b" e "c", da LRF)

D R E (ACUMULADO)	2022	1ª semestre de 2023 (de janeiro a junho)	3º Trimestre 2023 (julho a setembro)
Receita Bruta de Vendas	**33.983.525**	**24.654.628**	**12.806.196**
(-) Impostos Incidentes	-2.174.351	-1.561.401	-819.566
Receita Líquida	**31.809.175**	**23.093.227**	**11.986.630**
(-) Custo dos Serviços Prestados	-31.605.507	-22.480.018	-13.567.881
Lucro Bruto	**203.668**	**613.209**	**-1.581.251**
Despesas Operacionais	**-308.450**	**-2.266.287**	**-759.316**
Despesas Comerciais	-294.679	-111.674	0
Despesas Administrativas	-2.904.673	-2.187.377	-817.195
Despesas Tributárias	-21.234	-20.242	-6.193
Despesas Financeiras	-301.577	-302.732	-109.054
Receitas Financeiras	134	190.265	1
Outras Receitas Operacionais	3.213.580	165.472	173.125
Resultado Operacional	**-104.782**	**-1.653.077**	**-2.340.567**
Resultado Antes do IR e CSLL	**-104.782**	**-1.653.077**	**-2.340.567**
Lucro Líquido do Exercício	**-104.782**	**-1.653.077**	**-2.340.567**

38. Abaixo, seguem as Demonstrações Contábeis apresentadas de 2023:

- ✓ Junho: período acumulado de janeiro a junho (1º semestre de 2023).
- ✓ Setembro: período acumulado de julho a setembro (3º trimestre de 2023).

39. Nota-se que, de forma mensal, a média do faturamento líquido apresentou **crescimento** no período, conforme abaixo:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

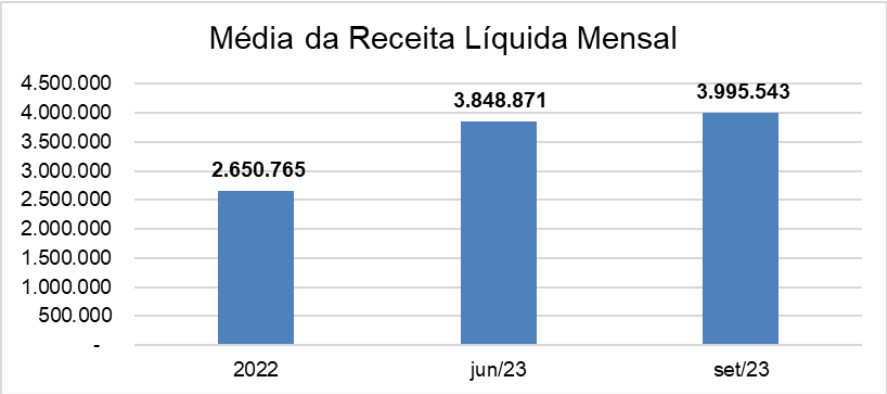

40. No 3º trimestre de 2023, a **REQUERENTE** auferiu **Receita Líquida** de R$ 12 milhões (doze milhões de reais).

41. Os **Custos** sobrepujaram a Receita Líquida do período em 113,2%, no montante de R$ 13,6 milhões (treze milhões e seiscentos mil reais), ou seja, apresenta **margem bruta negativa**.

42. As **Despesas Administrativas** foram as mais representativas em todo período, sendo que, no 3º trimestre de 2023, perfizeram R$ 817,2 milhões (oitocentos e dezessete mil e duzentos reais).

43. O Resultado Financeiro foi evidenciado em despesa em todo o período analisado.

44. A **REQUERENTE** auferiu **resultado líquido negativo em todo o período (2022 a setembro de 2023)**, sendo que, no 3º trimestre de 2023, o **prejuízo líquido** foi de R$ 2,3 milhões (dois milhões e trezentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

C. FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÃO (Artigo 51, inciso II, alínea "d", da LRF)

45. A **REQUERENTE** **não apresentou** nos autos o fluxo de caixa dos anos de 2021 a 2023, bem como **não apresentou** a projeção do fluxo de caixa.

D. EXTRATOS BANCÁRIOS (Artigo 51, inciso VII, da LRF)

46. De igual forma, esta Perita aponta que a **REQUERENTE** **não apresentou** os seus extratos bancários, muito embora na sua exordial tenha indicado suposta juntada de tal documento.

V. RELAÇÃO DE CREDORES (Artigo 51, inciso III, da LRF)

43. A Relação de Credores foi inicialmente juntada às fls. 23/31.

44. Posteriormente, a **REQUERENTE** juntou a Relação de Credores retificada às fls. 685/688.

45. Todavia, **NENHUM** dos arquivos apresenta as informações exigidas pelo artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, quais sejam, classes, endereços físicos e eletrônicos de cada credor, discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos.

46. Ainda, observando a 1ª coluna denominada "data", em que há indicação de datas distintas para os créditos ali relacionados, tem-se que

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

os créditos **não foram atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial**, nos termos do artigo 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

47. Sem prejuízo, nota-se que nos arquivos acostados, nenhum credor trabalhista fora inicialmente arrolado. Contudo, verifica-se que há diversas Reclamações Trabalhistas ajuizadas em desfavor da **REQUERENTE**, **merecendo, portanto, além da retificação apontada, maiores esclarecimentos a respeito da ausência de credores trabalhistas na relação**.

48. Sendo assim, o requisito **não foi cumprido** pela **REQUERENTE**.

VI. FUNCIONÁRIOS (Artigo 51, inciso IV, da LRF)

49. A relação de empregados apresentada às fls. 646/666 e 668/684, pela **REQUERENTE**, está irregular, conforme exigência legal.

50. Inexiste no arquivo juntado aos autos as funções dos funcionários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.

51. Portanto, o requisito do artigo 51, inciso IV, da LRF, **não foi regularmente cumprido**.

VII. CERTIDÕES

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

VII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Artigo 51, inciso V, da LRF)

52. Às fls. 12/18 foi juntada a última alteração contratual da empresa.

53. Já nas fls. 19/20 e 21/22, foram acostadas a ficha e a certidão simplificada da JUCESP.

54. Portanto, tem-se que o requisito foi **cumprido** pela **REQUERENTE.**

VII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Artigo 51, inciso VIII, da LRF)

55. Esta Expert constatou que as certidões de protestos da comarca do domicílio ou sede da **REQUERENTE** **não foram apresentadas**, embora conste "prints" na exordial, à fl.7, do sítio eletrônico **CENPROT**.

56. Frise-se que a Lei Recuperacional é clara ao dispor da necessidade de apresentação das certidões. Portanto, os prints não são suficientes para instruir o pedido de Recuperação Judicial.

57. Portanto, tem-se que o requisito **não foi cumprido** pela **REQUERENTE.**

VII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Artigo 51, inciso IX, da LRF)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

58. Esta Perita aponta que **não foi juntada** nos autos a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados, motivo pelo qual o artigo 51, inciso IX, da LRF não foi atendido.

59. Portanto, tem-se que o requisito **não foi cumprido** pela **REQUERENTE.**

VIII. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Artigo 51, inciso VI, da LRF)

60. A **REQUERENTE** **não juntou** a relação dos bens do seu sócio e administrador, contendo as respectivas quotas sociais. Por isso, entende esta Perita que a declaração realizada à 6, no sentido de inexistir bens a serem declarados, não pode estar correta.

61. Dessa forma, tem-se que requisito disposto no artigo 51, inciso VI, da LRF **não foi cumprido** pela **REQUERENTE**.

IX. PASSIVO FISCAL (Art. 51, inciso X, da LRF)

43. A **REQUERENTE** **não juntou** aos autos o seu relatório de passivo fiscal ou eventuais documentos que comprovem os números indicados na sua documentação contábil, relativos aos seus tributos devidos.

44. Não obstante, de acordo com mencionada documentação contábil, a Recuperanda somou **Obrigações Tributárias,**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

Trabalhistas e Previdenciárias, no montante de R$ 7,9 milhões (sete milhões, novecentos mil reais).

169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.033,66C	581.320,88	606.528,67	64.241,45C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.033,66C	581.320,88	606.528,67	64.241,45C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.793.101,35C	10.570.693,57	12.625.250,61	7.847.658,39C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.818.956,15C	7.668.195,49	7.642.920,50	1.793.681,16C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	222.345,32C	2.315.095,48	3.208.098,80	1.115.348,64C
193	PROVISÕES	3.751.799,88C	587.402,60	1.774.231,31	4.938.628,59C

X. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51, inciso XI, da LRF)

45. Esta Auxiliar aponta que a **REQUERENTE** **<u>não acostou</u>** aos autos a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.

46. Dessa forma, tem-se que requisito em questão **<u>não foi cumprido</u>** pela **REQUERENTE**.

XI. DAS CUSTAS PROCESSUAIS

47. A **REQUERENTE**, na inicial, pede o deferimento da assistência judiciária gratuita pela suposta “total e completa falta de recursos” ou, alternativamente, pelo pagamento das custas ao final do feito, pela ausência de recursos financeiros.

48. No entanto, o fato de a empresa requerer Recuperação Judicial não seria suficiente para atestar situação jurídica de pobreza.

49. Além disso, salvo melhor juízo, os benefícios da justiça gratuita são incompatíveis com os processos de Recuperação Judicial. A

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

impossibilidade de recolhimento de custas judiciais e taxas judiciárias**,** em verdade, é um indicativo de que **a crise econômica do devedor é grave a ponto de nem sequer permitir a viabilidade econômica da empresa.**

50. Nos dizeres de Marcelo Barbosa Sacramone:

"Ainda que a pessoa jurídica comprovadamente necessitada possa ser beneficiária da assistência judiciária gratuita quando efetivamente demonstre que não pode arcar com as custas e despesas processuais do processo sem prejuízo dos seus, a isenção é incompatível com o pedido de recuperação judicial"

A viabilidade econômica da empresa é pressuposto do pedido de recuperação judicial e isso implica a possibilidade de desenvolvimento normal da atividade do devedor. Nesse aspecto, exige-se que o devedor, durante a recuperação judicial, consiga satisfazer os diversos débitos que contrair a partir de então, sem exigir a tutela estatal.

Como as **custas** deverão ser recolhidas justamente em razão da propositura da recuperação judicial, a falta de seu recolhimento indica que a crise econômica do devedor é grave a ponto de nem sequer permitir a viabilidade econômica da empresa.

Outrossim, o processo de recuperação judicial é um processo complexo e custoso ao devedor. Exigem-se a publicação de diversos editais, eventual convocação de uma Assembleia Geral de Credores, custeio do Administrador Judicial. Prestação de informações detalhadas mensalmente. A impossibilidade de recolhimento das custas evidencia a incompatibilidade do

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

procedimento para o estado da crise do devedor" (Sacramone, Marcelo; Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência; 3ª ed; 2022 pag. 314).

51. Não obstante, com base no entendimento doutrinário vigente, entende esta Perita que **os pedidos de concessão de justiça gratuita ou, alternativamente, recolhimento das custas ao final do processo devem ser indeferidos e não possuem respaldo legal no contexto da Recuperação Judicial.**

XII. DAS DILIGÊNCIAS – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE

52. A constatação da atividade da **REQUERENTE** ocorreu no dia 31 de janeiro de 2024, à Rua Croata nº 24, Vila Ipojuca, CEP 05056-020, na cidade de São Paulo/SP.

53. A visita foi realizada pelo preposto desta Perita, Sr. **PEDRO ROBERTO DA SILVA**, com o acompanhamento da Sra. **GISELE CRISTINA MONTEIRO**, colaboradora do departamento financeiro, bem como do Sr. **VICTOR LUIZ ENGLA DE SIQUEIRA**, assistente jurídico, conforme registros fotográficos inseridos no anexo Relatório de Diligência **(DOC 02).**

XIII. CONCLUSÃO

54. As análises preliminares desta Perita quanto aos documentos contábeis juntados aos autos apontam que a soma dos bens e direitos da **REQUERENTE** cobriria o valor da soma das obrigações contraídas, indicando a solvência de cobertura patrimonial.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

55. Em relação ao resultado do 3º trimestre de 2023, a **GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL** evidenciou prejuízo líquido de R$ 2,5 milhões (dois milhões, quinhentos mil reais), o qual não afetou o Patrimônio Líquido, permanecendo positivo em todo o período, em razão das Reservas Estatutárias reconhecidas (R$ 7,9 milhões em setembro/2023).

56. Noutro turno, esta Il. Expert indica que apenas os requisitos dos artigos 48, incisos I e II e 51, V, da LRF foram atendidos.

57. Por outro lado, **todos os demais requisitos dispostos nos artigos 48 e 51, da LRF**, como reportado, **não foram atendidos**.

58. Abaixo, esta Auxiliar sintetiza todos os documentos, informações e esclarecimentos **pendentes** de apresentação pela **REQUERENTE**:

1) Causas da crise, conforme artigo 51, inciso I, da LRF;

2) certidões criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, atinente à empresa e seu único sócio;

3) demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2021 e 2023 (de forma integral) e aquelas levantadas especialmente para instruir o pedido de Recuperação Judicial;

4) demonstrações dos Resultados Acumulados e Fluxos de Caixa e suas projeções, atinentes aos anos de 2023, 2022 e 2021;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

5) explanar a razão das divergências apuradas nos saldos patrimoniais do exercício de 2022, apresentadas às fls. 691/692, daquelas acostadas à fl. 697;

6) explicar os motivos das divergências apuradas nas escriturações de junho de 2023, apresentadas às fls. 695/696 e 691/692, quanto aos saldos patrimoniais;

7) detalhar com a respectiva comprovação a composição do saldo créditos com sócios e crédito com terceiro, ambos inseridos nos **Ativos**;

8) extratos bancários de todas as contas em que a **REQUERENTE** possuí;

9) relação de credores na forma do artigo 51, inciso III, LRF, contendo natureza, endereço eletrônico e físico dos credores, discriminação da origem e regime de vencimentos;

10) explanar o porquê da inexistência de qualquer credor trabalhista (pessoa física) na relação de credores apresentada, em que pese a verificação de diversas reclamações trabalhistas ajuizadas em seu desfavor;

11) a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados, nos termos do artigo 51, inciso IX, da LRF;

12) a relação integral dos empregados, contendo as respectivas funções, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

a discriminação dos valores pendentes de pagamento, conforme artigo 51, inciso IV, da LRF;

13) as certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial, nos termos do artigo 51, inciso VIII, da LRF;

14) o relatório detalhado do passivo fiscal, conforme artigo 51, X, da LRF;

15) a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da LRF;

16) relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor, conforme artigo 51, inciso VI, da LRF;

17) abertura da rubrica **Investimentos**;

18) explanar a razão das divergências de saldos apresentados nas demonstrações contábeis do período, conforme reportado anteriormente, além da **redução do endividamento, a curto prazo,** apurada em 2023, até setembro.

59. Portanto, atestada a **IRREGULARIDADE** documental exigida pela Lei 11.101/2005, a intimação da **REQUERENTE** para emendar a inicial, no prazo sugerido de 5 (cinco) dias, é medida que se impõe.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

LASPRO
CONSULTORES

XIV. ENCERRAMENTO

60. O presente Laudo de Constatação Prévia é apresentado em 23 (vinte e três) laudas assinadas digitalmente, acompanhada de 2 (dois) anexos.

61. Não obstante, atestada a **IRREGULARIDADE** documental exigida pela Lei 11.101/2005, esta Expert opina pela intimação da **REQUERENTE** para emendar a inicial, no prazo sugerido de 5 (cinco) dias, cujos documentos, informações e esclarecimentos pendentes foram devidamente listados no tópico anterior e no anexo arquivo, denominado "*check list*".

62. Sendo o que a se manifestar, esta Auxiliar se coloca à disposição de Vossa Excelência, da **REQUERENTE**, do ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1210 CT | LS | RJ2 | RC | FT | OL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código rGEV3nFo.

GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELLI

CNPJ: 14.117.320/0001-30
São Paulo

Art.	Exigência legal	
	Atas de Reuniões da Diretoria/Cotistas autorizando o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.	**CUMPRE:** Fls. 11 (procuração assinada pelo administrador sócio); Obs: saída da MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA da sociedade da empresa na data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.
48	Exercício regular de atividades há mais 02 anos	**CUMPRE:** Fls. 12/18 - Alteração contratual; Fls. 19/20 e 21/22- Ficha cadastral e certidão simplificada da **JUCESP**;
48, I	Não ser falido	**CUMPRE:** Fls. 645 (Certidão TJ/SP - Cível, Família e Sucessões, Falências, Concordatas, RJ): PJ.
48, II	Não ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	**CUMPRE:** Fls. 645 (Certidão TJ/SP - Cível, Família e Sucessões, Falências, Concordatas, RJ): PJ.
48, III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	**NÃO SE APLICA**
48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n° 11.101/2005.	**NÃO CUMPRE:** Obs: nenhuma certidão criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, atinente à empresa e seu único sócio foi juntada.
51, I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	**NÃO CUMPRE:** Na exordial as razões da crise e situação patrimonial estão indicadas de forma genérica. Não foi especificado qual fato gerou eventual crise da empresa, detalhando datas ou valores, por exemplo.
51, II	As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	**CUMPRE PARCIALMENTE:** * (jan/2023 a jul/2023): fls. 691/692; * (julho/2023 a setembro/2023): fls. 695; * (dez/2022): fls. 697.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código k9vd7aIX.

GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELLI

CNPJ: 14.117.320/0001-30
São Paulo

Art.	Exigência legal	
51, II	b) demonstração de resultados acumulados;	**NÃO CUMPRE**
51, II	c) demonstração do resultado desde o último exercício social e	**CUMPRE PARCIALMENTE:** * (2022): Fls. 693/694;
51, II	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	**NÃO CUMPRE**
51, II	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	**NÃO SE APLICA**
51, III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	**CUMPRE PARCIALMENTE:** Fls. 23/31 e 685/688- Relação de Credores. Obs: A relação de credores não está dividida por classe, na forma da LRF. Não há indicação da natureza, endereço eletrônico e físico dos credores, discriminação da origem, regime de vencimentos e, por fim, valor total.
51, IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	**CUMPRE PARCIALMENTE:** Fls. 647/666 e 668/688: Relação de empregados. Obs: na relação não constam as funções, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
51, V	A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	**CUMPRE:** Fls. 12/18 - Alteração contratual; Fls. 19/20 e 21/22- Ficha cadastral e certidão simplificada da **JUCESP**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código k9vd7aIX.

GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELLI

CNPJ: 14.117.320/0001-30
São Paulo

Art.	Exigência legal	
51, VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	**CUMPRE PARCIALMENTE:** Fl. 6: declaração na exordial de inexistência de bens. Obs: a declaração está equivocada, na medida em que o único sócio não apontou as cotas da sua empresa.
51, VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	**NÃO CUMPRE**
51, VIII	As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	**NÃO CUMPRE:** Obs: foram apresentados prints na exordial, que não atendem ao requisito, posto que são necessárias as certidões juntadas nos autos.
51, IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	**NÃO CUMPRE:** Foram apresentadas apenas as certidões de distribuições de ações que não substituem a relação subscrita: Fls. 631/637: (Certidão Trabalhista - TRT 2ª Região): PJ Fls. 638/644: (Certidão Trabalhista - TRT 15ª Região): PJ Fls. 645 (Certidão TJ/SP - Cível, Família e Sucessões, Falências, Concordatas, RJ): PJ; Fls. 629/630 (Certidão TRF 3ª Região): PJ.
51, X	o relatório detalhado do passivo fiscal	**NÃO CUMPRE**
51, XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	**NÃO CUMPRE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código k9vd7aIX.

LASPRO
CONSULTORES

Localização / Acessos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Sala da Diretoria

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Gerência Geral

Financeiro

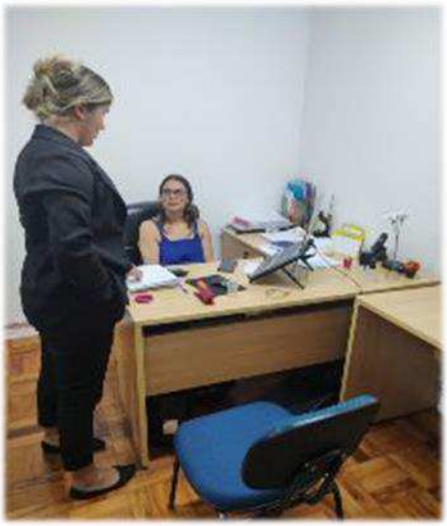

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Área do Armamento – Fiscalização da Polícia Federal

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Recursos Humanos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Supervisão Operacional

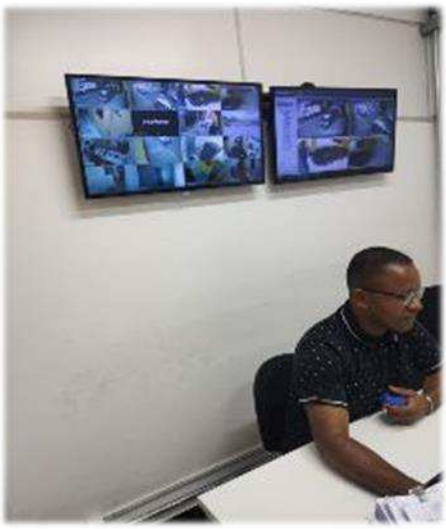

Treinamento

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Almoxarifados

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Pátio

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Copa

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.

LASPRO
CONSULTORES

Sanitários

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores@laspro.com.br
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2024 às 20:38 , sob o número WJMJ24401842626
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009472-62.2024.8.26.0100 e código 0YzjiNZm.